



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 078/2023
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIBILIDADE Nº. 007/2023 DE CHAMAMENTO
PÚBLICO LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 e DECRETO EXECUTIVO Nº. 128/2017

O **MUNICÍPIO** DE JAGUARI, RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, em conformidade com o art. 31, caput, c/c inciso II da Lei Federal nº. 13019/2014, informa que foi autorizada a **inexigibilidade nº. 007/2023 de Chamamento Público** para formalização de parceria mediante termo de fomento, a ser celebrada com a ASSOCIAÇÃO JAGUARIENSE DE INTERESSES SOCIAIS - AJIS, que visa a celebração de parceria com Instituição de Longa Permanência para Idosos — ILPI, conforme Plano de Trabalho denominado Projeto apresentado sob o título “**Direitos básicos fundamentais: o cuidado e a manutenção dos idosos da Pequena Casa da Divina Providência**”, no qual a instituição objetiva o melhor atendimento as necessidades e demandas dos institucionalizados, em especial através da formação de uma equipe multidisciplinar, necessitando, para tanto, apoio financeiro do Poder Público pelo que apresenta proposta nesse sentido visando a celebração de Parceria com o Município de Jaguari, nos moldes da Lei Federal nº. 13.019/2014. O valor a ser repassado mensalmente é de Cinquenta mil reais (R\$50.000,00), de modo que se torna público a justificativa de inexigibilidade que está disponível no site deste Município: www.jaguari.rs.gov.br no link “Parcerias”. Nos termos do art. 32, §2º da Lei Federal nº. 13.019/2014, fica aberto o prazo de cinco (05) **dias úteis** para eventuais **impugnações ao presente processo**, que deverão ser efetuadas na Secretaria Municipal da Fazenda — Centro Administrativo Municipal — Pça Gilson Carlos Reginato, s/nº, Jaguari, RS e posteriormente ser enviadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Jaguari, 20 de julho de 2023

Elenice de Lourdes Cattelan
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania